



**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020 - REPETIDO  
PROCESSO. N.º 2246/2020  
DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2246/2020.

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.**

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. "

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE;

**ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020, até às 10:30 HORAS.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: ÀS 10:30 HORAS DO MESMO DIA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.257/05, Código de Defesa do Consumidor.

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças – Gerência de Licitação e Contratos realizará no dia e horário acima indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 101/00; Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara, Decreto Municipal Nº 7.919/2002 e Decreto Municipal nº 8.25705.

**DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS:**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM LOTE/COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Será reservada cota de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do referido montante obedecendo ao Art. 48, inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006 para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e SOCIEDADES COOPERATIVAS, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

**COTA PRINCIPAL:** percentual de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital permanecendo assegurado como critério de desempate, a preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 44 da Lei 123/2006.

**LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**



**COTA EXCLUSIVA:** percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 8.538/2015.

## **LOTE 12**

**OBS: NÃO HAVENDO VENCEDOR PARA A COTA EXCLUSIVA À CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA DE ME E EPP, O PREGOEIRO OFERECÊ-LA-Á AO ARREMATANTE DA COTA PRINCIPAL, OU, DIANTE DE SUA RECUSA, AOS LICITANTES REMANESCENTES, DESDE QUE PRATIQUEM O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO DA COTA PRINCIPAL.**

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados e serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – Rua São Bento, 840 – Centro - Paço Municipal – 3º andar – Araraquara**, iniciando-se no dia e horário acima indicados e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

## **I - DO OBJETO**

**01.01.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

## **II – DO VALOR ESTIMADO POR LOTE**

**02.01.** O valor estimado total para a eventual contratação é de **R\$ 213.313,31** (duzentos e treze mil, trezentos e treze reais e trinta e um centavos) sendo divididos da seguinte maneira:

- **Para o LOTE 01 R\$ 3.434,48** (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
- **Para o LOTE 02 R\$ 1.766,10** (mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);



- **Para o LOTE 03 R\$ 35.688,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais);
- **Para o LOTE 04 R\$ 32.595,00** (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais);
- **Para o LOTE 05 R\$ 434,67** (quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- **Para o LOTE 06 R\$ 3.908,18** (três mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos);
- **Para o LOTE 07 R\$ 5.376,96** (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos);
- **Para o LOTE 08 R\$ 2.808,33** (dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos);
- **Para o LOTE 09 R\$ 951,00** (novecentos e cinquenta e um reais);
- **Para o LOTE 10 R\$ 5.065,50** (cinco mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- **Para o LOTE 11 R\$ 4.558,33** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);
- **Para o LOTE 12 R\$ 53.287,50** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
- **Para o LOTE 13 R\$ 11.850,00** (onze mil, oitocentos e cinquenta reais);
- **Para o LOTE 14 R\$ 631,95** (seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos);
- **Para o LOTE 15 R\$ 691,67** (seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos);
- **Para o LOTE 16 R\$ 4.009,00** (quatro mil e nove reais);
- **Para o LOTE 17 R\$ 1.030,05** (mil e trinta reais e cinco centavos);
- **Para o LOTE 18 R\$ 7.313,35** (sete mil, trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos);
- **Para o LOTE 19 R\$ 5.688,33** (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);
- **Para o LOTE 20 R\$ 26.150,00** (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais);
- **Para o LOTE 21 R\$ 1.534,73** (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos);
- **Para o LOTE 22 R\$ 4.341,83** (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos);
- **Para o LOTE 23 R\$ 198,33** (cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

### **III - DA PARTICIPAÇÃO:**

**03.01.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **03.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**03.02.01.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.



**03.02.02.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**03.02.03.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**02.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.**

**03.02.04.** Empresas em forma de consórcios.

**03.02.05. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual no lote que é exclusivo para tal (cota exclusiva).**

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

**04.01.** Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**04.01.01.** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**04.01.02.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 04.01.01, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**04.01.03.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**04.01.04.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

#### **V – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**05.01.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo V** de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte



(conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**VI- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**06.01.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V ao Edital, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE NÚMEROS 1 E 2, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO.**

**06.02.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020 PROC. LIC. n.º 2246/2020 <b>Envelope n.º 01- PROPOSTA</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	A Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2020 PROC. LIC. n.º 2246/2020 <b>Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO</b> RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

**06.03.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**06.04.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**07.01.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**07.01.01.** Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

**07.01.02.** Número do Pregão;

**07.01.03. Especificação completa do produto ofertado, bem como a marca, vedada a utilização da palavra "similar" ou de oferecimento de duas ou mais alternativas dos produtos ofertados;**

**07.01.04.** Número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente;



**07.01.05.** Condições de entrega: A entrega dos referidos produtos será em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue na Rua Renato Ópice, nº 154 – Vila José Bonifácio, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira;

**07.01.06. Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que o produto ofertado, atende plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I do edital;**

**07.01.07.** O pagamento devido pelo Município realizar-se-á, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.

**07.02.** Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**07.03.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**07.04.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

**07.05.** Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

**07.06. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO PARA OS LOTES, APRESENTADO NO ITEM II DO PRESENTE EDITAL.**

## **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**08.01.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **08.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**08.01.01.01.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**08.01.01.02. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

**08.01.01.03.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 08.01.01.02.;

**08.01.01.04.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



**08.01.01.05.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**08.01.01.05.01.** Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 08.01.01 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **08.01.02. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**08.01.02.01.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**08.01.02.02.** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**08.01.02.03. Prova de regularidade** para com as **Fazendas Federal (certidão conjunta** negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), a qual engloba a Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); **Estadual (ICM) e Municipal (MOBILIÁRIO)**, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

**08.01.02.04.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**08.01.02.05.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (**CNDT**).

### **08.01.03. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**08.01.03.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

**08.01.03.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

**08.01.03.02.01.** Publicado em Diário Oficial; ou

**08.01.03.02.02.** Publicado em jornal; ou



**08.01.03.02.03.** Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

**08.01.03.02.04.** Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**08.01.03.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

**08.01.03.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

**08.01.03.05. Certidão negativa de falência ou concordata** ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**08.01.03.05.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.**

#### **08.01.04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**08.01.04.01. Atestado(s) de capacidade técnica,** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

#### **08.01.05. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**08.01.05.01. Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho,** conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

**08.01.05.02. Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração** conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

**08.01.05.03. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** conforme modelo dos Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;





**08.01.05.03.01.** Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 08.01.05. não precisam constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **08.01.06. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**08.01.06.01.** As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo V a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06;

**08.01.06.02.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**08.01.06.03.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **08.02. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**08.02.01.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Araraquara**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

**08.02.01.01.** O registro cadastral substitui os documentos relacionados no subitem 08.01.02. e suas alíneas.



**08.02.02.** Os prazos de validade das certidões serão aqueles constantes do corpo das mesmas, ressalvado que aquelas que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas as que estiverem dentro do prazo de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua expedição;

**08.02.03.** Seja a licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**08.02.04.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 08.01.02. a 08.01.05.

**08.03. A empresa deverá apresentar no envelope de habilitação, declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro, amostra do produto do(s) lote(s) arrematado(s), que deverá ser apresentada no SESMT – Serviço Especializado em Segurança do Trabalho na Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro, nesta cidade.**

## **IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**09.01.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

**09.02.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos **II, II-A e V, do Edital**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2, juntamente com os documentos para o credenciamento.

**09.03.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2, juntamente com os documentos para o credenciamento.

**09.03.01.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**09.04.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



**09.05.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**09.05.01.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**09.06.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**09.06.01.** Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **(MENOR PREÇO POR LOTE)**, nas condições da Lei 10.520/02.

**09.06.02.** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

**09.06.03. Não havendo vencedor para a cota reservada à concorrência exclusiva de ME e EPP, o pregoeiro oferecê-la-á ao arrematante da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**09.06.04. Para efeito de seleção será considerado o menor preço do LOTE.**

**09.07.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**09.07.01.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**09.07.02.** Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b>
<b>R\$ 15,00 (quinze reais) para o LOTE 01;</b>
<b>R\$ 8,00 (oito reais) para o LOTE 02;</b>
<b>R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para o LOTE 03;</b>
<b>R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para o LOTE 04;</b>
<b>R\$ 2,00 (dois reais) para o LOTE 05;</b>
<b>R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) para o LOTE 06;</b>
<b>R\$ 26,00 (vinte e seis reais) para o LOTE 07;</b>
<b>R\$ 13,00 (treze reais) para o LOTE 08;</b>
<b>R\$ 4,00 (quatro reais) para o LOTE 09;</b>
<b>R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para o LOTE 10;</b>



<b>R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o LOTE 11;</b>
<b>R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o LOTE 12;</b>
<b>R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o LOTE 13;</b>
<b>R\$ 3,00 (três reais) para o LOTE 14;</b>
<b>R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para o LOTE 15;</b>
<b>R\$ 18,00 (dezoito reais) para o LOTE 16;</b>
<b>R\$ 5,00 (cinco reais) para o LOTE 17;</b>
<b>R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o LOTE 18;</b>
<b>R\$ 27,00 (vinte e sete reais) para o LOTE 19;</b>
<b>R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o LOTE 20;</b>
<b>R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para o LOTE 21;</b>
<b>R\$ 20,00 (vinte reais) para o LOTE 22;</b>
<b>R\$ 0,90 (noventa centavos) para o LOTE 23.</b>

**Nota: o valor da redução mencionada acima, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa à municipalidade.**

**09.08.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

**09.09.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

**09.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**09.11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

**09.11.01.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos do subitem 09.11.02).

**09.11.02.** Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

**09.11.03.** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**09.11.03.01.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto



será adjudicado em seu favor;

**09.11.03.02.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 09.11.03, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**09.11.03.03** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 09.11.02 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**09.11.03.04.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**09.12.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**09.13.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**09.13.01.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

**09.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**09.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**09.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.01.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



**10.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

**10.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.05.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.06.** A adjudicação será feita pelo **valor UNITÁRIO**.

**10.07.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.01.** Condições de entrega: A entrega dos referidos produtos será em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. O objeto deverá ser entregue na Rua Renato Ópice, nº 154 – Vila José Bonifácio, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira;

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.01.** O pagamento devido pelo Município realizar-se-á, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.

**12.02.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora do preço registrado e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**12.03.** O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela detentora do preço registrado.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.01.** Por ocasião da entrega, a Detentora do preço registrado deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo responsável do setor Contratante.

**13.02.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

**13.02.01.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**13.02.02.** Na hipótese de substituição, a Detentora do preço registrado deverá em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**13.02.03.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**13.02.04.** Na hipótese de complementação, a Detentora do preço registrado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13.03.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a entrega / retirada total do produto licitado, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **XIV - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.01.** O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

**14.02.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**14.03.** Da ata de registro de preços constará, além dos preços registrados, o preço de mercado da época da licitação (preços estabelecidos no preâmbulo deste edital) e a diferença percentual entre eles.

**14.04.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**14.05.** Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.06.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis ou cinco (5) dias úteis para MEs ou EPPs, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.05, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

**14.07.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.06, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



**14.08.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e jornal local, bem como site do Município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) - e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**14.09.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**14.10.** A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**14.11.** Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**14.12.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

**14.13.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

**14.14.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**14.15.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.15.01.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**14.15.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.15.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**14.15.04.** Tiver presentes razões de interesse público;

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





**15.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

**15.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto requisitado será aplicada multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor unitário da peça constante do lote a ser resgatado.

**15.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais / empenho, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**15.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**15.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

**15.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**15.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

## **XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**16.01.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **XVII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**17.01.** O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

**17.02.** A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**17.03.** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

**17.04.** As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2020.

### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.02.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**18.02.01.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**18.02.02.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**18.03.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**18.04.** O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

**18.05.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Gestão e Finanças – Gerência de Licitação e Contratos, na rua São Bento, 840 – Centro – Paço Municipal – 3º andar - Araraquara (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

**18.06.** É vedado a empresa detentora do preço registrado ceder, transferir ou subcontratar o objeto do presente certame.

**18.07.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**18.07.01.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.07.02.** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.



**18.08.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**18.09.** Integram o presente Edital:

**18.09.01.** Anexo I – Termo de Referência;

**18.09.02.** Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

**18.09.03.** Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitatar ou Contratar com a Administração.

**18.09.04.** Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

**18.09.05.** Anexo V – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

**18.09.06.** Anexo VI - Ata de Registro de Preços.

**18.09.07.** Anexo VII – Proposta Comercial.

**18.09.08.** Anexo VIII - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

**18.09.09.** Anexo IX – Planilha de Preços.

**18.10.** Nos termos da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.10.01.** Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

**18.11.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Licitação e Contratos, localizada no 3º andar do Paço Municipal.

**18.12.** Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Estadual e ainda no Diário Oficial do Estado.

Araraquara, 01 de SETEMBRO de 2020.

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **EPI's** para atendimento de servidores municipais da Prefeitura do Município de Araraquara.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica com a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES - SOLICITAÇÃO 3014/2020**

ITEM	UNID	QTE	DESCRIÇÃO
01	PAR	600	CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTINA COM ELASTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE ACO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NAO COSTURADA NO CABEDAL NUMERACAO DE 33 A 46.
02	PAR	600	CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTINA COM ELASTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE PLASTICO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA OU SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NAO COSTURADA NO CABEDAL NUMERACAO DE 33 A 46.
03	PAR	30	PERNEIRA DE PROTECAO CONTRA CORTE E PICADA PARA PERNEIRA DE PROTECAO CONTRA CORTE E PICADA PARA OPERADOR DE ROCADEIRA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC COM TRES TALAS DE ACO OU POLIPROPILENO NA PARTE FONTAL E FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Gestão e Finanças**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066**



04	PAR	10	BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERACAO DE 34 A 46
05	PAR	100	BOTA DE PVC CANO CURTO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERACAO DE 34 A 46
06	UN	10	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA TECIDO AZUL EXTERNO 100% POLIÉSTER FORRO INTERNO TRAMA 8 CAMADAS COLOCADAS ENTRE 2 TECIDOS ATE A VIRILHA OU CINTURA 1 BOLSO TRASEIRO
07	UN	20	PROTETOR SOLAR CONTRA AÇÃO NOCIVA DE RAIOS ULTRAVIOLETA TIPO UVA E UVB A BASE DE OLEO DE ANDIROBA COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS (GALAO DE 3,9 KG) FATOR DE PROTEÇÃO 30.REFERENCIA SUNLAU
08	GL	500	PROTETOR SOLAR FPS UVA/UVB 30 - 120ML
09	PAR	864	LUVA DE LATEX NATURAL RESISTENTE REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SILVER E COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 9 - 9,5 - C.A. 14754 EQUIVALENTE OU SUPERIOR
10	PAR	100	LUVA DE RASPA DE COURO RESISTENTE COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS PUNHO 20 CM COM COSTURA DE ALGODÃO (SOLDADOR) TAMANHO GRANDE.
11	UN	500	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA DORSO EM RASPA TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR ELASTICO PARA AJUSTE NO DORSO CA 16475 EQUIVALENTE OU SUPERIOR
12	UN	05	LUVA DE ALTA TENSÃO 20KV. LUVA DE SEGURANÇA DE ISOLAMENTO PARA 20.000 VOLTS PARA ENSAIO E TENSÃO MÁXIMA DE 17.000 VOLTS PARA TRABALHO, CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE ATENDENDO A NBR-10622/ ASTM D-120 NA COR PRETA. TIPO II (RESISTENTE A OZÔNIO), CLASSE 2,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Gestão e Finanças**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066**



			COM SELO DE MARCAÇÃO DO IMETRO TAMANHO 10
13	UN	5000	LUVA NITRILICA INODORO NA COR AMARELA COM SUPORTE TEXTIL EM ALGODAO 100% ANTIALERGICO REVESTIMENTO NA MAO PUNHO DE MALHA TAMANHO 10,5 (COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME/EPP)
14	PAR	100	LUVA DE PVC FORRADA 75 CM TAM. 10 - 10,5 na COR VERDE
15	PAR	500	MASCARA N95 (BICO DE PATO)
16	PAR	1000	RESPIRADOR PFF2 C/VALVULA -
17	PAR	1000	RESPIRADOR PFF1 DESCARTAVEL VALVULADO .
18	UN	10	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA CORTE E SOLDA OXIACETILENICA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC AZUL OU VERDE
19	FR	10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO COM CORDA OU FITA DE POLIAMIDA DE 12 MM A 16 MM DE ESPESSURA POR 1,6 M A 2 M DE COMPRIMENTO, PROTEGIDA POR FITA TUBULAR EM POLIÉSTER EMBORRACHADO DE 70 CM DE COMPRIMENTO; COM AJUSTADOR EM AÇO INOX TIPO EMPUNHADURA COM UM CONECTOR OVAL EM AÇO FORJADO DUPLA TRAVA TIPO ROSCA; COM UM CONECTOR TIPO GANCHO DE TRAVA DUPLA EM AÇO CROMADO DE 17 MM A 20 MM DE ABERTURA. INSETOS (BISNAGA DE 120 GRAMAS)
20	GL	30	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO INCOLOR 6 POLEGADAS COM CARNEIRA REGULAVEL SEM CATRACA.
21	PAR	600	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA COM REFORCO PALMA MODELO CINCO DEDOS PUNHO 15
22	PAR	50	CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLASTICO COM FENDAS LATERAIS (SLOT)
23	PÇ	800	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULAVEL E LENTE



			ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO INCOLOR RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA
24	UN	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULAVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO VERDE OU CINZA (TONALIDADE 3), RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA
25	UN	500	PROTETOR AURICULAR DE INSERCAO DE SILICONE COM 03 FLANGES E CORDAO, COM ATENUACAO APARTIR DE 18 DB(A), ATENDENDO A NORMA NRRSF
26	UN	100	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM HASTE REGULAVEL COM ATENUACAO SUPEIOR A 20 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF

Os quantitativos acima descritos na tabela são estimados, não gerando a obrigação da Prefeitura de Araraquara em adquirir a totalidade prevista, inclusive nos tamanhos previstos.

#### 4 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Referente aos produtos será exigido: Garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural.

**4.1** Apresentação de amostra, somente do licitante vencedor, no seguinte endereço: SESMT – Serviço Especializado em Segurança do Trabalho na Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro - Araraquara/SP.

#### 5 – LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prédio sito à Rua Renato Ópice, Nº 154 - Vila José Bonifácio, CEP 14802-289 no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de **até quinze dias corridos**.

Caso algum produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até quinze dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Araraquara.



Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos;  
Ficará a cargo da contratada todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, nos termos estabelecidos neste termo de referência;  
Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;  
Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;  
Fornecer o objeto conforme especificado, bem como, realizar a entrega dentro do prazo contratado;  
Efetuar a substituição dos produtos defeituosos, nos prazos e condições estabelecidas no subitem 5 deste termo;  
Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **7– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação.  
A fiscalização realizada pela contratante não isenta e em reduz a responsabilidade da contratada perante os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO Nº. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**ANEXO II.A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO Nº. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020.**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"DECLARAÇÃO"**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO Nº. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**PROCESSO Nº. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020.**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo  
licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob  
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº  
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular  
diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII  
do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
Nome  
Cargo



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.**

**DECLARAÇÃO**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**PROCESSO N.º. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020.**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020**

**PROCESSO Nº. 2246/2020**  
**PREGÃO N.º 032/2020**

Aos xxxxxx, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, fone 3301-5095 / 5094, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial – Registro de Preço n.º 032/2020, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às fls xxxx, do Processo n.º 2246/2020, que vai assinada pela Sra. Secretária de Gestão e Finanças, sendo a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, através da Gerência de Licitação e Contratos o órgão gestor do Registro de Preços doravante assim denominada e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx, representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada **DETENTORA** classificada para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**01.01.** O presente instrumento fundamenta-se:

- 01.01.01.** No Pregão Presencial n.º 032/2020;
- 01.01.02.** Na Lei 10.520/02;
- 01.01.03.** Nos termos do Decreto Municipal n.º 7.919/2002;
- 01.01.04.** Decreto Municipal 8.257/05;
- 01.01.05.** No inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93;
- 01.01.06.** Na lei 123/06;
- 01.01.07.** Na Lei 101/00,

E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**02.01.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI´s (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

**02.02.** A presente ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital de Pregão Presencial n.º 032/2020 e a todos os seus anexos.

**02.03.** Valores registrados:

Item	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor de Mercado	Valor Registrado	Diferença de %
LOTE 1					
01	BOTA DE PVC CANO CURTO PRETA COM REVESTIMENTO	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Gestão e Finanças**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066**



	INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERAÇÃO DE 34 A 46.				
02	BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERAÇÃO DE 34 A 46.	10			
<b>Valor da Proposta do lote 01: R\$</b>					
<b>Valor extenso da proposta do lote 01:</b>					
LOTE 2					
01	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA TECIDO AZUL EXTERNO 100% POLIÉSTER FORRO INTERNO TRAMA 8 CAMADAS COLOCADAS ENTRE 2 TECIDOS ATÉ A VIRILHA OU CINTURA 1 BOLSO TRASEIRO.	10			
<b>Valor da Proposta do lote 02: R\$</b>					
<b>Valor extenso da proposta do lote 02:</b>					
LOTE 3					
01	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELÁTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE AÇO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NÃO COSTURADA NO CABEDAL NUMERAÇÃO DE 33 A 46.	600			
<b>Valor da Proposta do lote 03: R\$</b>					
<b>Valor extenso da proposta do lote 03:</b>					
LOTE 4					
01	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELÁTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA OU SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NÃO COSTURADA NO CABEDAL NUMERAÇÃO DE 33 A 46.	600			
<b>Valor da Proposta do lote 04: R\$</b>					
<b>Valor extenso da proposta do lote 04:</b>					
LOTE 5					
01	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLÁSTICO COM FENDAS LATERAIS (SLOT).	50			
<b>Valor da Proposta do lote 05: R\$</b>					
<b>Valor extenso da proposta do lote 05:</b>					
LOTE 6					
01	LUVA DE ALTA TENSÃO 20KV. LUVA DE SEGURANÇA DE ISOLAMENTO PARA 20.000 VOLTS PARA ENSAIO E TENSÃO MÁXIMA DE 17.000 VOLTS PARA TRABALHO, CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO A NBR-10622/ASTM D-120 NA COR PRETA. TIPO LI (RESISTENTE A OZÔNIO), CLASSE 2, COM SELO DE MARCAÇÃO DO IMETRO TAMANHO 10.	5			
<b>Valor da Proposta do lote 06: R\$</b>					
<b>Valor extenso da proposta do lote 06:</b>					
LOTE 7					
01	LUVA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SILVER E COM PALMA	864			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



	ANTIDERRAPANTE TAMANHO 9 – 9,5 – C.A. 14754 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
Valor da Proposta do lote 07: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 07:					
LOTE 8					
01	LUVA DE PVC FORRADA 75 CM TAMANHO 10 – 10,5 NA COR VERDE.	100			
Valor da Proposta do lote 08: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 08:					
LOTE 9					
01	LUVA DE RASPA DE COURO RESISTENTE COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS PUNHO 20 CM COM COSTURA DE ALGODÃO (SOLDADOR). TAMANHO GRANDE.	100			
Valor da Proposta do lote 09: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 09:					
LOTE 10					
01	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA COM REFORÇO PALMA MODELO CINCO DEDOS PUNHO 15.	600			
Valor da Proposta do lote 10: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 10:					
LOTE 11					
01	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO CA 16475. EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	500			
Valor da Proposta do lote 11: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 11:					
LOTE 12 – QUOTA RESERVADA ME/EPP					
01	LUVA NITRILICA INODORO NA COR AMARELA COM SUPORTE TEXTIL EM ALGODÃO 100% ANTIALERGICO, REVESTIMENTO NA MÃO, PUNHO DE MALHA TAMANHO 10,5.	5000			
Valor extenso da proposta do lote 12:					
LOTE 13					
01	MÁSCARA N95 (BICO DE PATO)	500			
Valor da Proposta do lote 13: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 13:					
LOTE 14					
01	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA CORTE E PICADA, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC COM TRÊS TALAS DE AÇO OU POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL E FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	30			
Valor da Proposta do lote 14: R\$					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



Valor extenso da proposta do lote 14:					
LOTE 15					
01	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO DE SILICONE COM 03 FLANGES E CORDÃO, COM ATENUAÇÃO A PARTIR DE 18 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF.	500			
Valor da Proposta do lote 15: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 15:					
LOTE 16					
01	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM HASTE REGULÁVEL COM ATENUAÇÃO SUPERIOR A 20 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF.	100			
Valor da Proposta do lote 16: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 16:					
LOTE 17					
01	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO INCOLOR 6 POLEGADAS COM CARNEIRA REGULÁVEL SEM CATRACA.	30			
Valor da Proposta do lote 17: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 17:					
LOTE 18					
01	PROTETOR SOLAR CONTRA AÇÃO NOCIVA DE RAIOS ULTRAVIOLETA TIPO UVA E UVB, A BASE DE ÓLEO DE ANDIROBA COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS (GALÃO DE 3,9KG) FATOR DE PROTEÇÃO 30. REFERÊNCIA SUNLAU.	20			
Valor da Proposta do lote 18: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 18:					
LOTE 19					
01	PROTETOR SOLAR FPS UVA / UVB 30 – 120ML	500			
Valor da Proposta do lote 19: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 19:					
LOTE 20					
01	RESPIRADOR PFF1 DESCARTÁVEL VALVULADO	1.000			
02	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA	1.000			
Valor da Proposta do lote 20: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 20:					
LOTE 21					
01	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO COM CORDA OU FITA DE POLIAMIDA DE 12MM A 16MM DE ESPESSURA POR 1,6M A 2M DE COMPRIMENTO, PROTEGIDA POR FITA TUBULAR EM POLIÉSTER EMBORRACHADO DE 70CM DE COMPRIMENTO; COM AJUSTADOR EM AÇO INOX TIPO EMPUNHADURA COM UM CONECTOR OVAL EM AÇO FORJADO DUPLA TRAVA TIPO ROSCA; COM UM CONECTOR TIPO GANCHO DE TRAVA DUPLA EM AÇO CROMADO DE 17MM A 20MM DE ABERTURA.	10			
Valor da Proposta do lote 21: R\$					



Valor extenso da proposta do lote 21:					
LOTE 22					
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULÁVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO INCOLOR RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA.	800			
02	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULÁVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO VERDE OU CINZA (TONALIDADE 3) RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA.	50			
Valor da Proposta do lote 22: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 22:					
LOTE 23					
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA CORTE E SOLDA OXIACETILENICA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA PEÇA DE PVC AZUL OU VERDE.	10			
Valor da Proposta do lote 23: R\$					
Valor extenso da proposta do lote 23:					

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**03.01.** O fornecimento se dará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços, conforme necessidade do Município;

**03.02.** Condições de entrega: A entrega dos referidos produtos será em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Comunicação, 4º andar do Paço Municipal (Rua São Bento, 840, Centro), das 09h às 18h, de segunda à sexta-feira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**04.01.** O pagamento devido pelo Município realizar-se-á, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**05.01.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Produto, objeto da presente licitação, será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s).

**05.02.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **CLAÚSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**06.01.** A Gerência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças é o órgão gerenciador da presente Ata, cabendo-lhe observar as quantidades efetivamente fornecidas e os preços dos produtos;



**06.02.** A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças é o órgão gestor da execução da Ata, cabendo-lhe, através do servidor XXXXXXXXX, requerer as quantidades dos produtos e recebê-las definitivamente, atestando assim a viabilidade da emissão da Nota Fiscal pela Detentora e respectivo pagamento;

**06.03.** A cada requisição de produto efetivamente fornecida e definitivamente recebida, o Gestor da Ata comunicará por memorando a Gerência de Licitação e Contratos para atualização das quantidades fornecidas;

**06.04.** A Gerência de Licitação e Contratos informará ao órgão Gestor da Execução da Ata o fornecimento efetivo de 75% da quantidade estimada, inquirindo-o de providências de novo certame e novo registro de preços, a fim de que não se verifique solução de continuidade do fornecimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**07.01.** O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto do presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**.

**07.02.** A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**07.03.** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua conseqüente denúncia, por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor empenhado, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

**07.04.** As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2020.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REACTUAÇÃO.**

**08.01.** Os preços unitários registrados não serão reajustados, ressalvado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, conforme o § 4º do art. 9º do Decreto Municipal nº 7919/2002.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO DE PREÇOS**

**09.01.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**09.02.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**09.03.** Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de



Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**09.04.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis ou cinco (5) dias úteis para MEs e EPPs, comprovarem a sua situação de regularidade de que trata o **subitem 09.03**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

**09.05.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**09.06.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**09.07.** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**09.08.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**09.09.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**09.10.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**09.11.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**09.11.01.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc...;

**09.11.02.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**09.12.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



**09.13.** As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.01.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**10.01.01.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.01.02.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.01.03.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**10.01.04.** Tiver presentes razões de interesse público;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

**11.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**11.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor unitário da peça constante do lote a ser resgatado.

**11.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias / contratuais / empenho, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**11.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**11.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.



**11.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**11.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.01.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.01.** Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**13.02.** Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX de 2020.

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

JULIANA PICOLI AGATTE  
Secretária de Gestão e Finanças

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Empresa Vencedora do Certame

\_\_\_\_\_  
Gerente de Licitação e Contratos  
Órgão gerenciador da Ata

\_\_\_\_\_  
Gestor da execução da Ata

TESTEMUNHAS



## **ANEXO VII**

### **MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
PROCESSO Nº. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida,  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_,  
propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da  
licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

#### **INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:**

#### **DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:**

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Gestão e Finanças**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066**



Item	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
<b>LOTE 1</b>				
01	BOTA DE PVC CANO CURTO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERAÇÃO DE 34 A 46.	100		
02	BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERAÇÃO DE 34 A 46.	10		
<b>Valor da Proposta do lote 01: R\$</b>				
<b>Valor extenso da proposta do lote 01:</b>				
<b>LOTE 2</b>				
01	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA TECIDO AZUL EXTERNO 100% POLIÉSTER FORRO INTERNO TRAMA 8 CAMADAS COLOCADAS ENTRE 2 TECIDOS ATÉ A VIRILHA OU CINTURA 1 BOLSO TRASEIRO.	10		
<b>Valor da Proposta do lote 02: R\$</b>				
<b>Valor extenso da proposta do lote 02:</b>				
<b>LOTE 3</b>				
01	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELÁTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE AÇO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NÃO COSTURADA NO CABEDAL NUMERAÇÃO DE 33 A 46.	600		
<b>Valor da Proposta do lote 03: R\$</b>				
<b>Valor extenso da proposta do lote 03:</b>				
<b>LOTE 4</b>				
01	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELÁTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA OU SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NÃO COSTURADA NO CABEDAL NUMERAÇÃO DE 33 A 46.	600		
<b>LOTE 5</b>				
01	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLÁSTICO COM FENDAS LATERAIS (SLOT).	50		
<b>Valor da Proposta do lote 05: R\$</b>				
<b>Valor extenso da proposta do lote 05:</b>				
<b>LOTE 6</b>				
01	LUVA DE ALTA TENSÃO 20KV. LUVA DE SEGURANÇA DE ISOLAMENTO PARA 20.000 VOLTS PARA ENSAIO E TENSÃO MÁXIMA DE 17.000 VOLTS PARA TRABALHO, CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO A NBR-10622/ASTM D-120 NA COR PRETA. TIPO LI (RESISTENTE A OZÔNIO), CLASSE 2, COM SELO DE MARCAÇÃO DO IMETRO TAMANHO 10.	5		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



Valor da Proposta do lote 06: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 06:				
LOTE 7				
01	LUVA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SILVER E COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 9 – 9,5 – C.A. 14754 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	864		
Valor da Proposta do lote 07: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 07:				
LOTE 8				
01	LUVA DE PVC FORRADA 75 CM TAMANHO 10 – 10,5 NA COR VERDE.	100		
Valor da Proposta do lote 08: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 08:				
LOTE 9				
01	LUVA DE RASPA DE COURO RESISTENTE COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS PUNHO 20 CM COM COSTURA DE ALGODÃO (SOLDADOR). TAMANHO GRANDE.	100		
Valor da Proposta do lote 09: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 09:				
LOTE 10				
01	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA COM REFORÇO PALMA MODELO CINCO DEDOS PUNHO 15.	600		
Valor da Proposta do lote 10: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 10:				
LOTE 11				
01	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO CA 16475 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	500		
Valor da Proposta do lote 11: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 11:				
LOTE 12 – QUOTA RESERVADA ME/EPP				
01	LUVA NITRILICA INODORO NA COR AMARELA COM SUPORTE TEXTIL EM ALGODÃO 100% ANTIALERGICO, REVESTIMENTO NA MÃO, PUNHO DE MALHA TAMANHO 10,5.	5000		
Valor extenso da proposta do lote 12:				
LOTE 13				
01	MÁSCARA N95 (BICO DE PATO)	500		
Valor da Proposta do lote 13: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 13:				
LOTE 14				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



01	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA CORTE E PICADA, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC COM TRÊS TALAS DE AÇO OU POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL E FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	30		
Valor da Proposta do lote 14: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 14:				
LOTE 15				
01	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO DE SILICONE COM 03 FLANGES E CORDÃO, COM ATENUAÇÃO A PARTIR DE 18 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF.	500		
Valor da Proposta do lote 15: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 15:				
LOTE 16				
01	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM HASTE REGULÁVEL COM ATENUAÇÃO SUPERIOR A 20 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF.	100		
Valor da Proposta do lote 16: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 16:				
LOTE 17				
01	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO INCOLOR 6 POLEGADAS COM CARNEIRA REGULÁVEL SEM CATRACA.	30		
Valor da Proposta do lote 17: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 17:				
LOTE 18				
01	PROTETOR SOLAR CONTRA AÇÃO NOCIVA DE RAIOS ULTRAVIOLETA TIPO UVA E UVB, A BASE DE ÓLEO DE ANDIROBA COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS (GALÃO DE 3,9KG) FATOR DE PROTEÇÃO 30. REFERÊNCIA SUNLAU.	20		
Valor da Proposta do lote 18: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 18:				
LOTE 19				
01	PROTETOR SOLAR FPS UVA / UVB 30 – 120ML	500		
Valor da Proposta do lote 19: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 19:				
LOTE 20				
01	RESPIRADOR PFF1 DESCARTÁVEL VALVULADO	1.000		
02	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA	1.000		
Valor da Proposta do lote 20: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 20:				
LOTE 21				
01	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO COM CORDA OU FITA DE POLIAMIDA DE 12MM A 16MM DE ESPESSURA POR 1,6M A 2M DE COMPRIMENTO, PROTEGIDA POR FITA TUBULAR EM POLIÉSTER EMBORRACHADO DE 70CM DE	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



	COMPRIENTO; COM AJUSTADOR EM AÇO INOX TIPO EMPUNHADURA COM UM CONECTOR OVAL EM AÇO FORJADO DUPLA TRAVA TIPO ROSCA; COM UM CONECTOR TIPO GANCHO DE TRAVA DUPLA EM AÇO CROMADO DE 17MM A 20MM DE ABERTURA.			
Valor da Proposta do lote 21: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 21:				
LOTE 22				
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULÁVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO INCOLOR RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA.	800		
02	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULÁVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO VERDE OU CINZA (TONALIDADE 3) RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA.	50		
Valor da Proposta do lote 22: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 22:				
LOTE 23				
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA CORTE E SOLDA OXIACETILENICA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA PEÇA DE PVC AZUL OU VERDE.	10		
Valor da Proposta do lote 23: R\$				
Valor extenso da proposta do lote 23:				



**ANEXO VIII**

**MODELO**  
**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**PROCESSO Nº. 2246/2020 – PREGÃO N.º 032/2020**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**

**DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:**  
**CNPJ Nº:**

**ATA Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**  
**CARGO:**  
**E-MAIL:**



**ANEXO IX**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Item	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	%
<b>LOTE 1</b>					
01	BOTA DE PVC CANO CURTO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERAÇÃO DE 34 A 46.	100	30,23	3.023,25	1,61
02	BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA COM REVESTIMENTO INTERNO SOLADO ANTIDERRAPANTE NUMERAÇÃO DE 34 A 46.	10	41,12	411,23	
<b>Valor da Proposta do lote 01: R\$ 3.434,48</b>					
<b>LOTE 2</b>					
01	CALÇA PARA OPERADOR DE MOTO SERRA TECIDO AZUL EXTERNO 100% POLIÉSTER FORRO INTERNO TRAMA 8 CAMADAS COLOCADAS ENTRE 2 TECIDOS ATÉ A VIRILHA OU CINTURA 1 BOLSO TRASEIRO.	10	176,61	1.766,10	0,82
<b>Valor da Proposta do lote 02: R\$ 1.766,10</b>					
<b>LOTE 3</b>					
01	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELÁTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE AÇO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NÃO COSTURADA NO CABEDAL NUMERAÇÃO DE 33 A 46.	600	59,48	35.688,00	16,73
<b>Valor da Proposta do lote 03: R\$ 35.688,00</b>					
<b>LOTE 4</b>					
01	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM ELÁTICO PRETO EM VAQUETA HIDROFUGADA SOLADO PU BI DENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL PRIMEIRA LINHA COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO COM PROTETOR DE BORDA DE BIQUEIRA OU SEM BIQUEIRA E PALMILHA ANTIMICROBIANA NÃO COSTURADA NO CABEDAL NUMERAÇÃO DE 33 A 46.	600	54,32	32.595,00	15,28
<b>Valor da Proposta do lote 04: R\$32.595,00</b>					
<b>LOTE 5</b>					
01	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO ABA FRONTAL INJETADO EM PLÁSTICO COM FENDAS LATERAIS (SLOT).	50	8,69	434,67	0,20
<b>Valor da Proposta do lote 05: R\$ 434,67</b>					
<b>LOTE 6</b>					
01	LUVA DE ALTA TENSÃO 20KV. LUVA DE SEGURANÇA DE ISOLAMENTO PARA 20.000 VOLTS PARA ENSAIO E TENSÃO MÁXIMA DE 17.000 VOLTS PARA TRABALHO, CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, ATENDENDO A NBR-10622/ASTM D-120 NA COR PRETA. TIPO LI (RESISTENTE A OZÔNIO), CLASSE 2, COM SELO DE MARCAÇÃO DO IMETRO TAMANHO 10.	5	781,63	3.908,18	1,83
<b>Valor da Proposta do lote 06: R\$ 3.908,18</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



LOTE 7					
01	LUVA DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE REVESTIDA INTERNAMENTE COM VERNIZ SILVER E COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO 9 – 9,5 – C.A. 14754 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	864	6,22	5.376,96	2,52
Valor da Proposta do lote 07: R\$ 5.376,96					
LOTE 8					
01	LUVA DE PVC FORRADA 75 CM TAMANHO 10 – 10,5 NA COR VERDE.	100	28,08	2.808,33	1,31
Valor da Proposta do lote 08: R\$ 2.808,33					
LOTE 9					
01	LUVA DE RASPA DE COURO RESISTENTE COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E NOS DEDOS PUNHO 20 CM COM COSTURA DE ALGODÃO (SOLDADOR). TAMANHO GRANDE.	100	9,51	951,00	0,44
Valor da Proposta do lote 09: R\$ 951,00					
LOTE 10					
01	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA COM REFORÇO PALMA MODELO CINCO DEDOS PUNHO 15.	600	8,44	5.065,50	2,37
Valor da Proposta do lote 10: R\$ 5.065,50					
LOTE 11					
01	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA, DORSO EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO CA 16475 EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	500	9,11	4.558,33	2,13
Valor da Proposta do lote 11: R\$ 4.558,33					
LOTE 12 – QUOTA RESERVADA ME/EPP					
01	LUVA NITRILICA INODORO NA COR AMARELA COM SUPORTE TEXTIL EM ALGODÃO 100% ANTIALERGICO, REVESTIMENTO NA MÃO, PUNHO DE MALHA TAMANHO 10,5.	5000	10,65	53.287,50	24,98
Valor extenso da proposta do lote 12: 53.287,50					
LOTE 13					
01	MÁSCARA N95 (BICO DE PATO)	500	23,70	11.850,00	5,55
Valor da Proposta do lote 13: R\$ 11.850,00					
LOTE 14					
01	PERNEIRA DE PROTEÇÃO CONTRA CORTE E PICADA, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC COM TRÊS TALAS DE AÇO OU POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL E FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	30	21,06	631,95	0,29
Valor da Proposta do lote 14: R\$ 631,95					
LOTE 15					
01	PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO DE SILICONE COM 03 FLANGES E CORDÃO, COM ATENUAÇÃO A PARTIR DE 18 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF.	500	1,38	691,67	0,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Gestão e Finanças  
Gerência de Licitação e Contratos  
Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066



Valor da Proposta do lote 15: R\$ 691,67					
LOTE 16					
01	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM HASTE REGULÁVEL COM ATENUAÇÃO SUPERIOR A 20 DB(A) ATENDENDO A NORMA NRRSF.	100	40,09	4.009,00	1,87
Valor da Proposta do lote 16: R\$ 4.009,00					
LOTE 17					
01	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO INCOLOR 6 POLEGADAS COM CARNEIRA REGULÁVEL SEM CATRACA.	30	34,33	1.030,05	0,48
Valor da Proposta do lote 17: R\$ 1.030,05					
LOTE 18					
01	PROTETOR SOLAR CONTRA AÇÃO NOCIVA DE RAIOS ULTRAVIOLETA TIPO UVA E UVB, A BASE DE ÓLEO DE ANDIROBA COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS (GALÃO DE 3,9KG) FATOR DE PROTEÇÃO 30. REFERÊNCIA SUNLAU.	20	365,66	7.313,35	3,42
Valor da Proposta do lote 18: R\$ 7.313,35					
LOTE 19					
01	PROTETOR SOLAR FPS UVA / UVB 30 – 120ML	500	11,37	5.688,33	2,66
Valor da Proposta do lote 19: R\$ 5.688,33					
LOTE 20					
01	RESPIRADOR PFF1 DESCARTÁVEL VALVULADO	1.000	12,00	12.000,00	12,25
02	RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA	1.000	14,15	14.150,00	
Valor da Proposta do lote 20: R\$ 26.150,00					
LOTE 21					
01	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO COM CORDA OU FITA DE POLIAMIDA DE 12MM A 16MM DE ESPESSURA POR 1,6M A 2M DE COMPRIMENTO, PROTEGIDA POR FITA TUBULAR EM POLIÉSTER EMBORRACHADO DE 70CM DE COMPRIMENTO; COM AJUSTADOR EM AÇO INOX TIPO EMPUNHADURA COM UM CONECTOR OVAL EM AÇO FORJADO DUPLA TRAVA TIPO ROSCA; COM UM CONECTOR TIPO GANCHO DE TRAVA DUPLA EM AÇO CROMADO DE 17MM A 20MM DE ABERTURA.	10	153,47	1.534,73	0,71
Valor da Proposta do lote 21: R\$ 1.534,73					
LOTE 22					
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULÁVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO INCOLOR RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA.	800	4,94	3.952,00	2,03
02	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO RESISTENTE, HASTE REGULÁVEL E LENTE ÚNICA DE DUROPOLICARBONATO VERDE OU CINZA (TONALIDADE 3) RESISTENTE A RISCOS, PRIMEIRA LINHA.	50	7,79	389,83	
Valor da Proposta do lote 22: R\$ 4.341,83					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Gestão e Finanças**  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Paço Municipal – 3º andar - Tel: (16)3301-5116/5170/5066**



LOTE 23					
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA CORTE E SOLDA OXIACETILENICA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA PEÇA DE PVC AZUL OU VERDE.	10	19,83	198,33	0,09
Valor da Proposta do lote 23: R\$ 198,33					